



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES. Processo Seletivo – Nº 04/2020 – SAMU 192

Motorista Socorrista

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público, por meio do Edital de Processo Seletivo nº 04/2020 – SAMU 192, que estará selecionando Motorista Socorrista, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FORMA REGIME DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO. EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM BASE NO ART. 2º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 946/2020.

1. INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição disponível em www.santacasavitoria.org, no formato Word, fonte Calibri, Tamanho 12 e em Caixa Alta. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição (em WORD) e o currículo padrão disponível no site www.santacasavitoria.org (em PDF) deverão ser enviados como anexo (Word), mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

As informações descritas no formulário de inscrição e currículo são de responsabilidade do Candidato.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato(a), será considerada a primeira inscrição realizada.

Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 16h00min do dia 24 de junho de 2020, até as 23h59min do dia 26 de junho de 2020.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite **não** serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estarão automaticamente convocados a comparecerem no dia, horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

Caso o candidato não receba e-mail de confirmação, contendo seu número de inscrição, até a data de 29 de junho de 2020, deverá averiguar junto a Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada, impreterivelmente na data de 30 de junho de 2020, por meio telefônico (27) 31980968, no período de 08h30min às 16h.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas, e, conseqüentemente, não irão gerar número de inscrição para o candidato.

A inscrição será indeferida caso o preenchimento do formulário não estiver conforme descrito no edital.

Ao participar da referida seleção, o Candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo, implicará em não progressão do Candidato.

1.2 Pré-Requisitos

- a) Ser maior de 21 anos;
- b) Ensino Médio Concluído;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria D ou E) dentro da validade;
- d) Comprovante de experiência de no mínimo 6 (seis) meses como Motorista Profissional nas categorias D ou E.
- e) Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.), com carga horária de 50 horas, concluído e dentro da validade.

2. ETAPAS

- a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:



ETAPAS		
Etapa A	Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa B	Prova Prática – Condução de Veículo de Emergência	Eliminatória
Etapa C	Entrevista e Avaliação de Documentos	Eliminatória
Etapa D	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 Etapa A – Avaliação de Currículo

O candidato com inscrição deferida, estará automaticamente classificado para realizar a Avaliação e Documentos (ETAPA A)

O candidato deverá enviar o seu CURRÍCULO, confeccionado conforme o modelo disponível no site www.santacasavitoria.org.

2.2 Etapa B – Teste de Condução de Veículo de Emergência (CVE)

Os candidatos aprovados na Etapa A serão convocados através do endereço de e-mail e número telefônico disponibilizado na ficha de inscrição para a realização do teste de direção e conhecimentos mecânicos básicos dos veículos de emergência.

2.3 Etapa C – Entrevista e Avaliação de Documentos

2.3.1 Entrevista

Data, Horário e Local: a ser agendado diretamente com os Candidatos aprovados na ETAPA B.

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

2.3.2 Documentos

Documentações OBRIGATÓRIAS (entregues no ato da Entrevista).

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (2º Grau);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria D ou E) dentro da validade;
- Comprovante de residência (domicílio);
- Nada Consta da CNH emitido pelo DETRAN-ES (original dentro da validade);

e) Comprovante de experiência de no mínimo 6 (seis) meses como Motorista Profissional nas categorias D ou E;

f) Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.), com carga horária de 50 horas, concluído e dentro da validade.

Parágrafo 1º - Demais cursos pertinentes à prática do serviço poderão ser inseridos no currículo a ser apresentado durante Etapa E.

Parágrafo 2º - Serão consideradas as experiências profissionais, mediante a apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho Assinada, Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável, Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

2.4 Etapa D – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho

3. INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192.

4. CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência inicial de 120 dias, sendo possível uma única prorrogação do contrato, desde que respeitado o prazo máximo previsto no artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os contratos serão estabelecidos com cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antecipada, aplicando-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

O não comparecimento em quaisquer umas das etapas implicará em desistência do processo seletivo.

5. CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados em site institucional (www.santacasavitoria.org), sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).



Não será permitido acesso às entrevistas,, Prova Prática, avaliação de Currículos e Documentos.

6. VAGAS

Disponibilidade de vagas: Cadastro de Reserva

Local de atuação: O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e/ou noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda, em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

7. CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados nas Etapas A, B, C e D, não convocados para demais etapas, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 180 dias, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 180 dias, conforme necessidade do serviço.

8. CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

8.1 Perfil Profissional

Profissional habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo presente Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos na portaria GM/MS 2048/02.

8.2 Requisitos Gerais

Ser maior de vinte e um anos e ter disposição pessoal para a atividade;

Equilíbrio emocional e autocontrole;

Disposição para cumprir ações orientadas;

Habilitação profissional como Motorista de Veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);

Capacidade de trabalhar em equipe.

8.3 Competências/Atribuições

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a malha viária local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

9. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno, em escala 12 x 36 horas nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda, em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

Parágrafo único - Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

Vitória, 24 de junho de 2020
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192